

Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Irecê

LEI Nº. 944, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

*Declara de Utilidade Pública o COMEVI
– Conselho de Ministros Evangélicos
de Irecê.*

O PREFEITO DE IRECÊ: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o COMEVI – Conselho de Ministros Evangélicos de Irecê, com sede e foro na cidade de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê - BA, 12 de março de 2013.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê